

**Balneário Camboriú****PREFEITURA****ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 321/2022 - RECORRENTE: AJSANDRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Publicação Nº 3852450

**DUCENTÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES**

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 321/2022

RECORRENTE: AJSANDRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Relatora: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2022

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso tributário anulando a decisão de primeira instância para refazimento dos atos administrativos desde o lançamento do crédito tributário.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EM MATÉRIA PRELIMINAR - CONSTATAÇÃO DE VÍCIOS INSANÁVEIS NOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE LEVARAM A ATRIBUIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONSIDERADO TEMPESTIVO - RECURSO CONHECIDO E DADO PARCIAL PROVIMENTO PARA ANULAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA PARA O REFAZIMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DESDE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte).

Balneário Camboriú, 26 de abril de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 324/2022 - RECORRENTE: DENIZE MARIA DA SILVA LUIZÃO**

Publicação Nº 3852455

**DUCENTÉSIMO QUARTO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES**

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 324/2022

RECORRENTE: DENIZE MARIA DA SILVA LUIZÃO

Relator: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2022

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator.

EMENTA: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCÍCIO DE 2017 - DUPLICIDADE DE PAGAMENTO NÃO COMPROVADA - IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte).

Balneário Camboriú, 26 de abril de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**PAUTA DE JULGAMENTO - RECURSO TRIBUTÁRIO N.º 325/2022 - RECORRENTE: EXCLUSIVE INCORPORADORA LTDA**

Publicação Nº 3852469

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 03/05/2022, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 3 de maio de 2022, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):